



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.094 DE 10 DE JUNHO DE 1.991

DENOMINA REV. PROF. FELIPE MANOEL DE CAMPOS VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

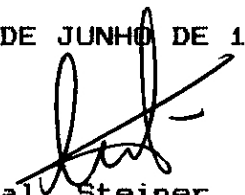
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Rev. Prof. Felipe Manoel de Campos a atual Rua 5 e parte da atual Rua 9 do Parque Residencial Água Branca, com início na Rua José Martins Teles e término na Rua Verginio Angelieri.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de cotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JUNHO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 10 DE JUNHO DE 1.991.


Antônio da Costa Aranha
Diretor